



OFÍCIO Nº 2895/2024/SES

GOIÂNIA, 17 de janeiro de 2024.

Ao Senhor
Lucas de Paula da Silva
Superintendente Executivo
Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR
Av. Olinda, QD H 4, LT 1-2 e 3. Ed. Lozandes 20º andar, Parque Lozandes
74884-120 Goiânia/GO

secretariageral@agirsaude.org.br
lucas.silva@agirsaude.org.br
gabriela.maria@agirsaude.org.br

Assunto: Relatório nº 49/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO - AGIR/HUGOL

Senhor Superintendente,

Trata-se do encaminhamento do Relatório nº 49/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (v. 50844575), período de avaliação de 15 de janeiro a 14 de julho de 2023, concernente ao 10 Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 03/2014/SES/GO, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS, Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do **Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira (HUGOL)**. O documento foi elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.

Ademais, a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG/SES-GO por intermédio do Despacho nº 8/2024 (v. 49588484), solicitou que:

...

Tendo em vista, a Página los_Tranparência, solicitamos que essa referida OSS providencie IMEDIATAMENTE a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

...

Ante o exposto, notifica-se a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR para conhecimento e providências nos termos e prazos supracitados.

Em caso de resposta ou nova solicitação acerca do mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI nº 202300010047193.

Atenciosamente,

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 17/01/2024, às 18:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **55768263** e o código CRC **EC4CD7C2**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº 202300010047193



SEI 55768263

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO Nº 49 /2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº - 003/2014/SES/GO

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA- HUGOL

15 DE JANEIRO DE 2023 A 14 JULHO DE 2023

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE - AGIR**

GOIÂNIA, AGOSTO DE 2023

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao 10º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº - 003/2014/SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira (HUGOL).

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Monitoramento e Avaliação de Execução dos Contratos de Gestão /Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (GMAE-CG/SUPECC/SES/GO), participaram da avaliação semestral as demais coordenações da referida Gerência, assim como a Gerência de Custos (GEC) com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF) para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES) para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH) para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial no dia 17 de agosto de 2023 (v. 50942987, ata anexada) com as Coordenações da GMAE-CG para análise dos dados apresentados pela OSS e posteriormente, encaminhados através do Relatório de Execução por meio do Ofício CT: 277194/2023 - SE (v. 51206752):

Cláusula Quinta - DO ACOMPANHAMENTO, DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO, item 5.2. "Os resultados atingidos com a execução deste contrato deverão ser analisados semestralmente pela Comissão de Avaliação que norteará as correções que forem necessárias para garantir à plena eficácia do presente contrato de gestão".

De posse de todos os dados, a GMAE-CG procedeu pela compilação das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório nº 49/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período de 15 de janeiro 2023 a 14 de julho 2023.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepõem a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, bem como de cada Superintendência que compõe a SES-GO, conforme os seus processos de trabalho, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada área técnica.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), após análise do Relatório de Execução recebido por meio do Ofício CT: 277194/2023 - SE 51206752 de acordo com o monitoramento dos indicadores quantitativos e qualitativos, passa a apresentar.

- **Internações Hospitalares:** a Unidade Hospitalar deverá realizar mensalmente saídas hospitalares em Clínica Médica, Clínica Cardiologia e Clínica Médica Pediátrica; Clínica Cirúrgica Ortopedia/trauma, Cirúrgica Geral, Cirúrgica (especialidades) e Cirúrgica Cardiologia e Enfermaria Queimados com variação de $\pm 10\%$ de acordo com a meta contratualizada.

Para o período avaliado, a meta para saídas hospitalares foi de 11.010 (onze mil e dez), sendo que a produção apresentada no período foi de 11.209 (onze mil duzentos e nove) saídas hospitalares, alcançando uma eficácia de 101,81%, conforme demonstra a Tabela 01. Sinalizou-se pelo possível descumprimento das linhas de saídas cirúrgicas geral e clínica cirúrgica cardiológica. Contudo, para as referidas linhas de contratação, a Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG, por meio do Despacho n. 561/2023 (v.51537300) se manifestou: "Considerando o exposto, a Gerência de Regulação de Internações manifesta-se desfavorável ao ajuste financeiro a menor uma vez que tal demanda recebida pela urgência é variável e por tratar-se de casos de urgência a unidade necessita admitir tais pacientes, realizar internamente remanejamento e gerenciamento de leitos para realizar as internações necessárias." (grifo nosso). Portanto não será aplicado ajuste financeiro a menor para essa linha de contratação:

Pois bem. A Gerência de Regulação de Internações informa que tem realizado reuniões com representantes do HUGOL/AGIR visando alinhamento do perfil que é encaminhado pela mesa reguladora de urgências para a unidade, no entanto, a demanda de pacientes que aguardam vaga de internação na rede estadual é variável e, dada a demanda recebida de internação de urgência por esta regulação faz-se necessária encaminhar para unidade referência para avaliação do médico especialista do corpo clínico do HUGOL independente de ter o leito da especialidade solicitada disponível ou não, ao que nomeamos dentro dos processos de trabalho da regulação de urgência de "vaga zero e encaminhamento de urgência" (v. 51538008).

Tabela 01 - Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Internações Hospitalares (15 de janeiro 2023 a 15 de julho 2023).

INDICADORES E METAS DE PRODUÇÃO 2023													
Linhas de Contração			Meta	JANEIRO (15 a 31)	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO (01 A 14)	Total do Período		
											Contratado	Realizado	Eficácia
Internações Hospitalares	Saídas Clínicas	Clínica Médica	221	159	264	294	285	384	318	121	1.326	1.825	137,63%
		Clínica Cardiologia	111	118	259	275	255	278	202	90	666	1.477	221,77%
	Saídas Cirúrgicas	Clínica Cirúrgica Ortopedia/Trauma	560	308	460	573	524	448	530	211	3.360	3.054	90,89%
		Clínica Cirúrgica Geral	291	113	203	200	171	138	237	137	1.746	1.199	68,67%
		Clínica Cirúrgica especialidades	313	214	354	408	358	403	340	121	1.878	2.198	117,04%
		Clínica Cirúrgica Cardiologia	179	30	58	53	38	36	67	43	1.074	325	30,26%
	Saídas Clínicas / Clínica Médica Pediátrica		135	72	139	148	130	132	140	63	810	824	101,73%
	Enfermaria queimados		25	25	53	50	46	58	47	28	150	307	204,67%
			1.835	1.039	1.790	2.001	1.807	1.877	1.881	814	11.010	11.209	101,81%

Fonte: SIGUS/SES/GO

- **Cirurgias Programadas:** A meta projetada para o semestre foi de 1.638 (um mil, seiscentos trinta e oito) cirurgias, sendo que a Unidade apresentou uma produção de 1.634 (um mil, seiscentos e trinta e quatro) cirurgias realizadas, alcançando uma eficácia de 99,88%, ou seja, a unidade cumpriu a meta para o período. Vale frisar que mesmo que as Cirurgias Programadas Cardíaca Pediátrica e Cardíaca Neonatal não tenham atingido a meta contratualizada (48,15%), isoladamente, não haverá ajuste financeiro uma vez que a meta para Cirurgias Programadas é avaliada por bloco.

Tabela 02. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Cirurgias Programadas (15 de janeiro 2023 a 14 de julho 2023)

		Meta	JANEIRO (15 a 31)	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO (01 A 14)	Total do Período		
										Contratado	Realizado	Eficácia
Cirurgia	Programadas de Alto Giro	180	92	176	196	174	163	188	82	1.080	1.071	99,17%
	Programadas Cardíaca Adulto	70	44	84	77	70	71	66	41	420	453	107,86%
	Programadas Cardíaca Pediatra	18	5	5	8	4	6	7	4	108	39	48,15%
	Programadas Cardíaca Neonatal		1	0	2	3	4	2	1		13	
	Programadas Neurocirurgia Neonatal	5	5	1	3	4	9	5	0	30	27	200,00%
	Programadas Neurocirurgia Pediátrica		1	7	6	6	2	4	7		33	
		273	148	273	292	261	255	272	135	1.638	1.636	99,88%

Fonte: SIGUS/SES/GO

- **Atendimento Ambulatorial:** contemplam as consultas médicas e consultas não médicas realizadas na atenção especializada, com um meta projetada para o período de 28.308 (vinte oito mil, trezentos e oito) consultas. A Unidade apresentou a produção de 30.419 (trinta mil, quatrocentos e dezenove) atendimentos realizados, alcançando uma eficácia de 107,46%, cumprindo a meta contratada conforme demonstrado na Tabela 03.

Tabela 3. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Atendimentos Ambulatoriais (15 de janeiro 2023 a 14 de julho 2023)

Atendimentos Ambulatoriais	Meta	JANEIRO (15 a 31)	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO (01 A 14)	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
Consulta Médica na Atenção Especializada	2.988	1.403	2.369	3.175	2.571	2.856	2.789	1.352	17.928	16.515	92,12%
Consulta Não Médica na Atenção Especializada	1.730	1.284	2.115	2.420	2.159	2.498	2.380	1.048	10.380	13.904	133,95%
Total	4.718	2.687	4.484	5.595	4.730	5.354	5.169	2.400	28.308	30.419	107,46%

Fonte: SIGUS/SES/GO

- **Hospital Dia:** a Unidade apresentou produção de 4.953 procedimentos e eficácia de 135,77% da meta projetada para o período de acordo com a Tabela 4.

Tabela 4. Descritivo quantitativo dos serviços contratados/ Hospital Dia (15 de janeiro 2023 a 14 de julho 2023)

Serviço		JANEIRO (15 a 31)	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO (01 A 14)	Total do Período
---------	--	-------------------	-----------	-------	-------	------	-------	-----------------	------------------

Hospital Dia	Procedimentos Programados	Meta								Contratado	Realizado	Eficácia
		608	393	877	737	992	735	953	266	3.648	4.953	135,77%

Fonte: SIGUS/SES/GO

a - **Serviço de Hemodinâmica:** A meta projetada no semestre foi de 2.070 (dois mil e setenta) procedimentos de Hemodinâmica, sendo que a produção foi de 2.171 (dois mil cento e setenta e um) procedimentos realizados, alcançando uma eficácia de 104,88%, isto é, cumpriu a meta para o período conforme Tabela 5.

Tabela 5 - Descritivo quantitativo dos serviços contratados/ Hemodinâmica (15 de janeiro 2023 a 14 de julho 2023)

Hemodinâmica	Meta	JANEIRO (15 a 31)	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO (01 A 14)	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
Procedimentos de Hemodinâmica	345	161	353	402	346	389	358	162	2.070	2.171	104,88%

Fonte: SIGUS/SES/GO

- **SADT Externo Ofertado:** A meta projetada para este indicador é de 6.528 (seis mil, quinhentos vinte e oito) exames, sendo que a Unidade apresentou a produção 6.990 (seis mil, novecentos e noventa) exames ofertados, alcançando uma eficácia de 107,08%, ou seja, cumpriu a meta para o período conforme demonstra Tabela 6. Acatamos a justificativa encaminhada pela unidade e **não será aplicado ajuste financeiro a menor**, uma vez que a unidade realizou um quantitativo maior do que a meta estabelecida gerando uma eficácia de 189%.

Tabela 6 - Descritivo quantitativo dos serviços ofertados/ SADT Externo Ofertado (15 de janeiro 2023 a 14 de julho 2023).

		Meta	JANEIRO (15 a 31)	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO (01 A 14)	Total do Período		
										Contratado	Realizado	Eficácia
SADT Externo (Ofertado)	Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica (CPRE)	8	2	8	8	0	0	0	0	48	18	37,50%
	Ecocardiograma Transtorácico	150	82	150	150	150	150	136	68	900	886	98,44%
	Ressonância Magnética	250	156	280	308	302	304	282	158	1.500	1.790	119,33%
	Tomografia Computadorizada	400	219	400	400	400	400	400	214	2.400	2.433	101,38%
	Teste Ergométrico	200	162	189	234	204	221	200	92	1.200	1.302	108,50%
	Holter	80	56	96	108	100	71	80	50	480	561	116,88%
Total		1088	677	1.123	1.208	1.156	1.146	1.098	582	6.528	6.990	107,08%

Fonte: SIGUS/SES/GO

Tabela 7 - Descritivo quantitativo dos serviços ofertados/ SADT Externo Realizado (15 de janeiro 2023 a 14 de julho 2023).

		Meta	JANEIRO (15 a 31)	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO (01 A 14)	Total do Período		
										Contratado	Realizado	Eficácia
SADT Externo (Realizado)	Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica (CPRE)	8	3	11	18	18	20	14	7	48	91	189,58%
	Ecocardiograma Transtorácico	150	72	95	98	122	135	101	52	900	675	75,00%
	Ressonância Magnética	250	141	256	340	252	254	241	93	1.500	1.577	105,13%
	Tomografia Computadorizada	400	306	469	546	569	546	496	181	2.400	3.113	129,71%
	Teste Ergométrico	200	82	102	45	60	96	55	47	1.200	487	40,58%
	Holter	80	19	51	66	41	40	31	3	480	251	52,29%
Total		1088	623	984	1.113	1.062	1.091	938	383	6.528	6.194	94,

Fonte: SIGUS/SES/GO

- **Serviço de Atenção Domiciliar:** a meta projetada para este indicador no período é de 720 (setecentos e vinte) atendimentos contratados, sendo que a unidade apresentou uma produção de 720 (setecentos e vinte) atendimentos domiciliares, alcançando uma eficácia de 100%, ou seja, cumpriu a meta para o período conforme demonstra a Tabela 8.

Tabela 8 - Descritivo quantitativo dos serviços contratados/ Serviço de Atenção Domiciliar (15 de janeiro 2023 a 14 de julho 2023).

	Meta	JANEIRO (15 a 31)	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO (01 A 14)	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
Serviço de Atenção Domiciliar	120	78	113	111	118	117	120	63	720	720	100,00%

Fonte: SIGUS/SES/GO

- **Serviço de Hemoterapia:** Contempla os serviços da Unidade de Coleta e Transfusão (UCT). Quanto ao Serviço de Hemoterapia destacamos que no descritivo abaixo alguns indicadores estão discordantes dos apresentados pela OS. São eles: "Inaptidão Clínica" a OS apresentou que realizou 21,80% com Eficácia de 78,91% no período, diferente da COMFIC que registrou que realizou 25,43% com 58,72% de Eficácia. O Indicador "Perda de Concentrado de Hemácias por Validade" a OS apresentou realização de 3,25% e 134,90% de Eficácia e a COMFIC contabilizou que realizou 3,80% com Eficácia de 124,00%; e o "Estoque Excedente (Estratégico) de Concentrado de Hemácias" a OS apresentou 41,25% realizado e 515,59% de Eficácia e a COMFIC registrou 48,12% realizado e 601,50% de Eficácia.

Tabela 9 - Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Hemoterapia (15 de janeiro 2023 a 14 de julho 2023).

Hemoterapia (UCT)	Meta	JANEIRO (15 a 31)	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO (01 A 14)	Total do Período		
									Contratado	Realizado	Eficácia
Bolsas de Sangue Total Coletadas	700	313	803	744	752	893	604	274	4.200	4.383	104,36%
Inaptidão Clínica	≤ 18%	21,07%	22,89%	23,00%	21,92%	24,90%	20,20%	18,59%	≤ 18%	25,43%	58,72%
Coletas de Plaquetas por Aférese	10	7	14	14	13	5	10	5	60	68	113,33%
Quantitativo de Hemocomponentes Produzidos	1500	845	2.049	2.018	1.968	2.169	1.699	664	9.000	11.412	126,80%
Perda de Concentrado de Hemácias por Validade	≤ 5%	2,07%	1,33%	2,00%	4,19%	3,73%	3,92%	5,54%	≤ 5%	3,80%	124,00%
Estoque Excedente (Estratégico) de Concentrado de Hemácias	≥ 8%	46,95%	34,77%	45,38%	40,77%	46,66%	40,60%	33,60%	≥ 8%	48,12%	601,50%
Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) apresentado	100% dos procedimentos realizados apresentados	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Fonte: SIGUS/SES/GO

Portanto, a OSS no período analisado, cumpriu as metas do Indicador de Produção não havendo ajuste financeiro a menor.

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida pela unidade aos usuários, e mensuram a eficiência e efetividade dos processos da gestão.

- 1. Taxa de Ocupação Hospitalar – a média do período para este indicador foi de 95,27% no 1º trimestre e 94,58% no 2º trimestre.
- 2. Média de permanência Hospitalar (TMP) dias - a média do período foi de 6,82 dias para o 1º trimestre e 6,86 dias para o 2º trimestre .
- 3. Índice de intervalo de Substituição de leito (horas) - a média do período foi de 8,06 horas no 1º Trimestre e 9,39 horas no 2º trimestre.
- 4. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (causas relacionadas a organização da unidade) - a média do período foi de 0,75% no 1º Trimestre e 0,80% no 2º trimestre.
- 5. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (causas relacionadas ao paciente) - a média do período foi de 2,20% no 1º Trimestre e 3,02% no 2º trimestre.
- 6. Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância) - a média do período foi de 100% no 1º Trimestre e no 2º trimestre.
- 7. Razão do quantitativo de consultas ofertadas - a média do período foi de 1,11 no 1º Trimestre e 1,21 no 2º trimestre.
- 8. Percentual de Exames de imagem com resultado disponibilizado em ate 10 dias - a média do período foi de 99,79% no 1º Trimestre e 99,70 no 2º trimestre.
- 9. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria de SUS - a média do período foi de 0,24% no 1º trimestre e 0,20% no 2º trimestre.
- 10. Índice de infecção em sítio cirúrgico em cirurgia cardíaca - a média do período foi de 1,56% no 1º trimestre e 3,00% no 2º trimestre.

- 11. Qualidade dos hemocomponentes produzidos** - Concentrado de Hemácias (mensal) - 100%, Concentrado de Hemácias Desleucocitadas (mensal) -100%, Concentrado de Plaquetas randômicas (mensal) - 98,36%, Concentrado de Plaquetas por aférese (mensal) - 94,70% para o 1º trimestre e Concentrado de Hemácias (mensal) - 100%, Concentrado de Hemácias Desleucocitadas (mensal) -100%, Concentrado de Plaquetas randômicas (mensal) - 97,50%, Concentrado de Plaquetas por aférese (mensal) - 95,00% para o 2º trimestre.
- 12. Taxa de Readmissão Hospitalar em até 29 dias**- a média no período acumulado no ano foi de 5,86%.
- 13. Taxa de Readmissão em UTI (48horas)** - a média no período acumulado no ano foi de 1,65%.
- 14. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH** - os dados apresentados neste indicador de acordo com o 10º TA do contrato de gestão nº 003/2014, serão usado apenas como monitoramento. A média do 1º trimestre foi 0,58% e 1,65% no 2º trimestre.
- 15. Indicadores Unidade de Coleta e Transfusão (UCT)**- Nos indicadores da UCT a unidade alcançou percentual de execução de 105%

Quadro 1 - Indicadores de Desempenho 1º Trimestre (janeiro a março/2023)

Indicadores	Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Média do período	Porcentagem de Execução	Nota de desempenho	Pt
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	> 85%	97,26%	93,89%	94,67%	95,27%	112%	10	
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	< 7	7,18	6,67	6,61	6,82	103%	10	
3. Índice de Intervalo de Substituição de leito (horas)	< 30	4,85	10,42	8,92	8,06	173%	10	
4. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (Causas relacionadas à organização da Unidade)	< 1%	0,70%	0,88%	0,68%	0,75%	125%	10	
5. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (Causas relacionadas ao Paciente)	< 5%	1,69%	2,19%	2,72%	2,20%	156%	10	
6. Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥ 95%	100,00%	100,00%	N/A	100,00%	105%	10	
7. Razão do quantitativo de consultas ofertadas	1	1,12	1,04	1,18	1,11	111%	10	
8. Percentual de exames de imagem com resultados disponibilizados em até 10 dias	≥ 70%	99,54%	100,00%	99,82%	99,79%	143%	10	
9. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	0,22%	0,27%	0,24%	0,24%	195%	10	
10. Índice de infecção em sítio cirúrgico em cirurgia cardíaca.	< 5%	1,25%	1,12%	2,30%	1,56%	169%	10	
11. Qualidade dos hemocomponentes produzidos	Concentrado de Hemácias (mensal)	≥ 90%	100,00%	100,00%	100,00%	111%	10	
	Concentrado de Hemácias Desleucocitadas (mensal)	≥ 90%	100,00%	100,00%	100,00%	111%	10	
	Concentrado de Plaquetas randômicas (mensal)	≥ 90%	97,50%	100,00%	97,50%	109%	10	
	Concentrado de Plaquetas por aférese (mensal)	≥ 90%	84,10%	100,00%	100,00%	105%	10	

Fonte: SIGUS/SES/GO

Quadro 2 - Indicadores de Desempenho 2º Trimestre (abril a junho/2023)

Indicadores	Meta	Abril	Maiο	Junho	Média do período	Porcentagem de Execução	Nota de desempenho	Pontuação global	% Valor a receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	> 85%	94,92%	95,81%	93,00%	94,58%	111%	10	10	100,00%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	< 7	6,98	7,09	6,5	6,86	102%	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição de leito (horas)	< 30	8,97	7,44	11,75	9,39	169%	10		
4. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (Causas relacionadas à organização da Unidade)	< 1%	1,12%	0,75%	0,54%	0,80%	120%	10		
5. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais (Causas	< 5%	3,52%	2,72%	2,83%	3,02%	140%	10		

relacionadas ao Paciente)								
6. Percentual de investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos (Farmacovigilância)		≥ 95%	N/A	N/A	100,00%	100%	105%	10
7. Razão do quantitativo de consultas ofertadas		1	1,13	1,24	1,27	1,21	121%	10
8. Percentual de exames de imagem com resultados disponibilizados em até 10 dias		≥ 70%	99,62%	99,91%	99,57%	99,70%	142%	10
9. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS		< 5%	0,19%	0,23%	0,17%	0,20%	196%	10
10. Índice de infecção em sítio cirúrgico em cirurgia cardíaca.		< 5%	5,19%	2,47%	1,33%	3,00%	140%	10
11. Qualidade dos hemocomponentes produzidos	Concentrado de Hemácias (mensal)	≥ 90%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	111%	10
	Concentrado de Hemácias Desleucocitadas (mensal)	≥ 90%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	111%	10
	Concentrado de Plaquetas randômicas (mensal)	≥ 90%	97,50%	97,50%	97,50%	97,50%	108%	10
	Concentrado de Plaquetas por aférese (mensal)	≥ 90%	97,50%	95,00%	92,50%	95,00%	106%	10

Fonte: SIGUS/SES/GO

Em relação a avaliação dos indicadores de desempenho do 1º e do 2º Trimestre a pontuação global da unidade foi de 10 com o valor a receber do desempenho de 100% do repasse.

Quadro 3- Indicador de desempenho acumulado do ano (julho/22 a junho/23)

		Acumulado do Ano		Meta	Julho	Agosto	Setembro	Novembro	dez/22	jan/23	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Média do período	Porcentagem de Execução	Nota de desempenho	Pontuação global	% Valor a receber
12. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias)	≤ 20%	6,37%	6,26%	6,12%	6,37%	6,26%	6,70%	5,74%	5,44%	6,90%	5,71%	5,52%	5,57%	5,25%	4,78%	5,86%	170,70%	10	10	100,00%
13. Taxa de Readmissão em UTI (em até 48 horas)	≤ 5%	3,17%	1,89%	1,67%	3,17%	1,89%	1,05%	0,51%	1,51%	1,89%	1,79%	1,82%	0,91%	1,92%	0,47%	1,65%	167,00%	10		

Fonte: SIGUS/SES/GO

Quadro 4 - Indicador de desempenho SIH/ Monitoramento 1º trimestre (janeiro a março/2023)

Monitoramento	Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Média do período	Porcentagem de Execução	Nota de desempenho	Pontuação global
14.Percentual de ocorrências de glosas no SIH	≤ 1%	0,25%	0,70%	0,78%	0,58%	142,00%	10	10

Fonte: SIGUS/SES/GO

Quadro 5 - Indicador de desempenho SIH/ Monitoramento 2º trimestre (abril a junho/2023)

Monitoramento	Meta	Abril	Maio	Junho	Média do período	Porcentagem de Execução	Nota de desempenho	Pontuação global
14.Percentual de ocorrências de glosas no SIH	≤ 1%	0,23%	0,61%	1,53%	0,79%	121,00%	10	10

Fonte: SIGUS/SES/GO

Em relação aos indicadores de **Qualidade dos hemocomponentes** produzidos no semestre a pontuação global foi 10, conforme apresentado no Quadro 6.

Quadro 6 - Qualidade dos Hemocomponentes produzidos - (janeiro a junho/2023)

Qualidade dos hemocomponentes produzidos	Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Média no Período	% de Execução	Pontuação Global	% Valor a receber
Concentrado de Hemácias (mensal)	≥ 90%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	111,00%	10	100,00%
Concentrado de Hemácias Desleucocitadas (mensal)	≥ 90%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	111,00%	10	
Concentrado de Plaquetas randômicas (mensal)	≥ 90%	97,50%	100,00%	97,50%	97,50%	97,50%	97,50%	97,91%	109,00%	10	
Concentrado de Plaquetas por aférese (mensal)	≥ 90%	84,10%	100,00%	100,00%	97,50%	95,00%	92,50%	94,85%	105,00%	10	
Plasma Fresco Congelado (semestral)	≥ 90%	100,00%	100,00%	93,80%	100,00%	93,75%	100,00%	97,92%	109,00%	10	
Crioprecipitado (semestral)	≥ 90%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	10	

Fonte: SIGUS/SES/GO

Quadro 7 - Indicadores de avaliação de monitoramento da UCT 1º trimestre (janeiro a março/2023)

Indicadores de avaliação e monitoramento da UCT	Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Média do período	Porcentagem de Execução	Nota de desempenho	Pontuação global	% Valor a receber
Taxa de doadores espontâneos	55 % Trimestral	53,40%	36,47%	54,20%	48,02%	87,32%	8	9,17	90,00%
Taxa de doador de repetição	35 % Trimestral	31,30%	22,65%	28,30%	27,42%	78,33%	7		
Taxa de doador de 1ª vez	50 % Trimestral	53,10%	62,50%	56,60%	57,40%	114,80%	10		
Taxa de amostras de sangue descartadas por lipemia	≤ 1 % Trimestral	1,03%	1,48%	1,04%	1,18%	82,00%	10		
Percentual de satisfação de doadores de sangue	≥ 95% Trimestral	97,22%	95,34%	98,17%	96,91%	102,01%	10		
Índice de produção de hemocomponentes	2,1 Trimestral	2,58	2,55	2,71	2,61	124,28%	10		

Fonte: SIGUS/SES/GO

Quadro 8 - Indicadores de avaliação de monitoramento da UCT 2º trimestre (abril a junho/2023)

Indicadores de avaliação e monitoramento da UCT	Meta	Abril	Mai	Junho	Média do período	Porcentagem de Execução	Nota de desempenho	Pontuação global	% Valor a receber
Taxa de doadores espontâneos	55 % Trimestral	53,4%	63,16%	62,10%	59,54%	108,26%	10	9,67	90,00%
Taxa de doador de repetição	35 % Trimestral	27,32%	29,90%	28,50%	28,57%	81,64%	8		
Taxa de doador de 1ª vez	50 % Trimestral	57,05%	54,71%	51,75%	54,50%	109,01%	10		

Taxa de amostras de sangue descartadas por lipemia	<u>≤ 1 % Trimestral</u>	0,77%	0,44%	0,96%	0,72%	128,00%	10		
Percentual de satisfação de doadores de sangue	<u>≥ 95% Trimestral</u>	96,83%	95,42%	94,33%	95,53%	100,55%	10		
Índice de produção de hemocomponentes	<u>2,1 Trimestral</u>	2,62	2,43	2,81	2,62	124,76%	10		

Fonte: SIGUS/SES/GO

Para os Indicadores de Avaliação e Monitoramento da UCT a pontuação global trimestral foi 9,17 no 1º trimestre e 9,67 no 2º trimestre conforme demonstrado nos Quadro 07 e Quadro 08.

De acordo com o Contrato de Gestão, os indicadores da tabela acima descritos no Anexo Técnico I - Especificações Técnicas - no item OBS: "Independente da periodicidade da avaliação do indicador, no caso da qualidade dos hemocomponentes, o percentual de conformidade mensal para cada parâmetro, não pode ser inferior ao que estabelece o Anexo IV da Portaria de Consolidação do MS05/2017 ou o que vier a substituí-la ou sucedê-la. Os indicadores descritos quadros acima serão para a **avaliação e monitoramento da unidade de UCT**".

Para os demais indicadores de desempenho que correspondem à parte variável do contrato de gestão, a unidade cumpriu com a meta estabelecida com uma pontuação global para o primeiro e para o segundo trimestre de 10 ou seja 100% , não havendo ajuste financeiro a menor no período avaliado.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que tem por escopo de suas atribuições a avaliação e o monitoramento diário da prestação de contas, inseridas pelas Organizações Sociais, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), relativos aos diversos hospitais e policlínicas, por elas gerenciadas, por intermédio de contratos de gestão, celebrados pelo Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO).

Uma outra atribuição desempenhada por esta Coordenação, tange à avaliação mensal de todos os documentos que são remetidos pelas OS, por intermédio do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social). Tais informações contidas nestes documentos são analisadas e confrontadas com as informações/documentos que foram inseridas diariamente/mensalmente, no SIPEF, pelas OS's.

Neste sentido, a CAC procede a avaliação diária da regularidade ou não de todas as despesas e/ou pagamentos empreendidos pelas OS's, por intermédio do SIPEF, sob o prisma financeiro e contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO.

Caso seja detectada pela equipe técnica da CAC alguma inconsistência e/ou irregularidade, o SIPEF possui uma ferramenta que permite a este setor técnico incluir restrições inerentes aos lançamentos que foram analisados, classificando-os pela terminologia de "Erro Formal", "Outras Não Conformidades" e "Dano ao Erário".

Um outro ponto a ser ressaltado, tange à avaliação do Fluxo de Caixa Mensal, no qual é possível mensurar a movimentação financeira dos recursos utilizados pelas OS's, pelo acompanhamento do resultado do saldo anterior, das novas entradas de recursos, das receitas provenientes das aplicações financeiras, mediante a dedução de todos os pagamentos executados por estas entidades a cada mês. A consolidação destes dados é apresentada à Organização Social semestralmente, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil.

Este conjunto de dados e documentos, relativos às informações contidas no SIPEF, no "Kit Contábil" e no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, são sintetizadas e condensadas pela CAC, semestralmente, na forma de uma Nota Técnica. Tal documento é remetido à OS para manifestação e correção das restrições ali inseridas, sendo oportunizado a estas entidades a regularização dos apontamentos que permaneceram restritos, sob o âmbito financeiro e contábil.

Este conjunto de dados e documentos, relativos às informações contidas no SIPEF, no "Kit Contábil" e no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, são sintetizadas e condensadas pela CAC, semestralmente, na forma de uma Nota Técnica. Tal documento é remetido à OS para manifestação e correção das restrições ali inseridas, sendo oportunizado a estas entidades a regularização dos apontamentos que permaneceram restritos, sob o âmbito financeiro e contábil.

Com base nesta síntese de informações, a CAC apresenta abaixo a sua análise técnica, relativa a prestação de contas financeiro-contábil, que foi apresentada pela Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR), em relação ao Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira (HUGOL), por tópicos temáticos.

a) Análise da prestação de contas inserida no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF):

a.1) Ajustar os contratos de prestação de serviços e de fornecimento de materiais, os quais foram celebrados antes do novo Regulamento de Compras da AGIR, visando adequá-los às normas vigentes, tais como na modalidade de Credenciamento, uma vez que o regulamento de compras anterior não contemplava esta modalidade de contratação. Na oportunidade, a CAC salienta que tal alteração/complemento foi incluída no regulamento vigente.

a.2) Regularizar a conta "ANTECIPAÇÃO DE SALÁRIOS E ORDENADOS" que refere-se ao adiantamento de pagamentos à UNIMED, para cobrir despesas com plano de saúde de colaboradores afastados por auxílio-doença, com recursos do Contrato de Gestão, conforme segue descrito abaixo e conforme balancetes em anexo numero 04 (45485884):

- Mês 01/2023: R\$ 47.234,59 (quarenta e sete mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
- Mês 02/2023: R\$ 38.392,43 (trinta e oito mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos)
- Mês 03/2023: R\$ 40.065,23 (quarenta mil sessenta e cinco reais e vinte e três centavos)
- Mês 04/2023: R\$ 35.007,21 (trinta e cinco mil sete reais e vinte e um centavos)
- Mês 05/2023: R\$ 31.928,64 (trinta e um mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)
- Mês 06/2023: R\$ 29.235,60 (vinte e nove mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

Obs.: É oportuno ressaltar que o Parecer n.º 3329/2018-PROT e o Despacho nº 1340/2018 PGE, atestam pela juridicidade de ser mantido o plano de saúde do empregado enquanto suspenso seu contrato de trabalho, porém, faz-se necessário medidas para regularizar e reduzir tais débitos com recursos do Contrato de Gestão, porém, no período em tela, é possível vislumbrar que houve uma curva ascendente. Corroborando com o exposto, o Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2021 (000019905110), Cláusula vigésima quarta anota que a AGIR poderá intermediar a contratação de plano de saúde para os seus empregados, cujo pagamento será descontado em folha. Contudo, se o empregado se afastar por período superior a 30 dias, sem o recebimento de salário capaz de suportar o desconto, e não realizar o pagamento da sua mensalidade diretamente na Unidade Hospitalar que estiver vinculado, a OS poderá reter, da primeira remuneração a que ele tiver direito, o valor devido. Ainda, há a previsão de cancelamento do plano de saúde, se o empregado ficar inadimplente por mais de 60 dias. Ainda contribuindo com o tema, a Organização Social, em outras oportunidades, foi conscientizada da necessidade da regularização daquela conta, visto que não há previsão daquele tipo de gasto com recursos provindos do Contrato de Gestão.

a.3) Inserir no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF) as Certidões Negativas de Débito (CND's), referentes a regularidade fiscal de todos os prestadores de serviços e dos fornecedores de materiais junto aos órgãos competentes, pois este é um requisito obrigatório para habitação de todos os processos de compra e de contratação, destacando que, no caso de contratos firmados, esta obrigação deve se estender durante o período da execução contratual, e, embora não se possa reter o pagamento devido deste fornecedor/prestador, que deixar de preencher a exigência supramencionada, a permanência desta irregularidade será registrada na prestação de contas desta OS.

a.4) Inserir no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF) somente Termos de Rescisões de Trabalho (TRCT) com as devidas assinaturas do empregador e do empregado. Na oportunidade, esta Coordenação destaca que nem mesmo a AGIR tem assinados tais documentos, e que os mesmos são inseridos neste sistema sem o mínimo de formalidade contratual. Nos casos em que o empregado não puder por algum motivo e/ou por negligência assinar este documento, a OS terá que inserir as justificativas e documentos de modo comprovar tais ocorrências.

b) Análise das demonstrações contábeis:

b.1) Justificar do que se trata o valor de R\$ 57.157,17 (cinquenta e sete mil cento e cinquenta e sete reais e dezessete centavos) na conta de "Adiantamento a fornecedor" e apresentar as medidas tomadas para a baixa desse saldo.

b.2) Foi identificado na conta de "Empréstimo estoque concedido" no valor de R\$ 527.259,86 (quinhentos e vinte e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos) , destaca-se que a Portaria nº 212/2022 permite desde que haja autorização da SES.

b.3) Apresentar a tratativas tomadas pela OS acerca dos saldos negativos na conta contábil de fornecedores.

b.4) Justificar a despesa de juros e multas com saldo no valor de R\$ 6.075,33 (seis mil setenta e cinco reais e trinta e três centavos) em desacordo com o previsto no Contrato de Gestão nº 001/2013 - SES.

b.5) Abaixo, a Demonstração do Resultado do Exercício contábil do período em análise, elaborada a partir do balancete contábil entregue por esta OS no último Kit Contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO. Tal relatório foi elaborado pela equipe técnica da SES, com o objetivo de evidenciar o percentual de custos e despesas em relação as receitas do período (análise vertical), e desta forma evidenciar onde o recurso está sendo alocado, como também averiguar os maiores percentuais de gastos no período, proporcionando assim, uma ferramenta de gestão de grande valia para melhor gerir o recurso público na prestação de saúde do Estado de Goiás.

DRE GERENCIAL - HUGOL - AGIR - 01 A 06/2023			
TOTAL DE ENTRADAS	210.252.150,25	% Total Ent. x Sai	
RECEITAS DE SUBVENÇÃO	208.259.881,27	C	
RECEITAS FINANCEIRAS	700.177,61	C	
RECEITAS DE DOACOES	1.279.510,37	C	
RECEITA COM REVERSÃO DE	9.991,00	C	
OUTRAS RECEITAS OBTIDAS	2.590,00	C	
TOTAL DE CUSTOS	190.998.086,85		96%
CUSTO COM PESSOAL	80.569.506,60		41%
CUSTO COM MATERIAIS	24.344.605,33	D	12%
OUTRAS DESPESAS	205.638,89	D	0,1%
REFEIÇÕES E ALIMENTAÇÃO	12.667.642,89		6%
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	6.252.106,68		3%
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	5.403.174,34		3%
UTILIDADES E SERVIÇOS	2.280.813,39	D	1%
SERVIÇOS MÉDICOS	51.950.061,04		26%
MANUTENÇÃO PATRIMONIAL	4.674.992,00	D	2%
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	2.205.223,94		1%
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	444.321,75		0,2%
TOTAL DE DESPESAS	17.261.794,42	D	9%
ALUGUEIS OPERACIONAIS	1.297,28	D	0,00%
SERVIÇOS CONTRATADOS	6.073.090,09	D	3%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	51.668,00	D	0,03%
DESPESAS TRIBUTARIAS	3.297,22	D	0,00%
DESPESA C/EXECUÇÃO DO PATRIMÔNIO	1.518.777,30	D	1%
RATEIO DESPESAS ADMINISTRATIVAS ART	6.039.703,23	D	3,05%
DESPESAS BANCARIAS E FINANCEIRAS	13.562,95	D	0,01%
PROVISÕES CONTINGENCIAIS	3.560.398,35	D	2%
TOTAL DE SAÍDAS	208.259.881,27		105%
DIFERENÇA DE ENTRADA E SAÍDA	1.992.268,98		

Fonte: Balancetes Contábeis de 01 a 06/2023 e Financeiro/SES

REPASSE LÍQUIDO PREVISTO PARA ESTE PERÍODO 198.044.256,42

Gastos MOD	RATEIO ADM
136.943.067,81	6.091.371,23
69%	3,08%

Gastos relevantes acerca na análise do item anterior:	Gastos - %		Em valores % das Entradas	Média Mês
	1) Custo com Materiais	12%	24.344.605,33	4.057.434,22
	2) Refeições e Alimentações	6%	12.667.642,89	2.111.273,82
	3) Serviço Manutenção e Conservação	3%	6.252.106,68	1.042.017,78
	4) Serviços Contratados Terceirizados	3%	6.073.090,09	1.012.181,68
	5) Limpeza e Conservação	2%	4.674.992,00	779.165,33
	Total %	27%	54.012.436,99	4.501.036,42

Na linha de custos, exceto com a mão de obra na atividade fim (serviços médicos e custos com pessoal 69%), os outros dispêndios de maior relevância em relação a receita foram com materiais 12%, refeições e alimentações 6%, serviços de manutenção e conservação (lavanderia, engenharia clínica, coleta de resíduos e esterilização) 3%, serviços contratados terceirizados 3% e limpeza e conservação 2%. Portanto, solicita-se que a Organização Social apresente de forma documentada, conclusiva e fundamentada quais foram as medidas saneadoras adotadas para os seguintes questionamentos:

b.5.1) Justifique o percentual de 3,08% sobre as receitas com despesas administrativas, em desacordo com o limite de 3% previsto no § 1º do art. 7º da Lei nº 15.503/2005.

b.5.2) Justifique se esses percentuais de custos estão em equilíbrio com as metas previstas e realizadas para este período no Contrato de Gestão.

b.6) Ainda sobre a análise contábil, abaixo o balanço patrimonial, também analisado pela equipe técnica da SES:

BALANÇO CONTÁBIL - HUGOL - AGIR - 01 A 06/2023			
2023			
Ativo Total		10.475.358,35	
Disponibilidades		290.887,26	
Bens	Fundo Fixo	3.967,77	
Bens	Contas Bancárias - Corrente Custeio	200.880,73	
Bens	Contas Bancárias - Aplicação Custeio	86.038,76	
Bens	Contas Bancárias - Aplicação Investimentos	-	
Bens	Contas Bancárias - Aplicação Fundo Rescisório	-	
Estoques		8.663.347,79	
Bens	Material Hospitalar	3.296.054,96	
Bens	Medicamentos	2.868.698,65	
Bens	Outros Estoques	2.498.594,18	
Outros Créditos		1.521.123,30	
Direitos	Adiantamento a Empregados	917.675,50	
Direitos	Adiantamento a Fornecedores	57.157,17	
Direitos	Seguros a Apropriar	19.030,77	
Direitos	Empréstimos de Estoques Concedidos	527.259,86	
Diferença Ativo-Passivo		Déficit do Período	
		(R\$ 52.538.897,52)	

FONTE: Balancete Contábil de 06/2023

2023		
Passivo Total		63.014.255,87
Obrigações a pagar	Fornecedores	16.825.711,04
Obrigações a pagar	Contratos a Faturar	12.802.321,06
Obrigações a pagar	Obrigações Trabalhistas	9.615.082,62
Obrigações a pagar	Provisões Trabalhistas	18.452.323,12
Obrigações a pagar	Obrigações Tributárias	2.294.863,91
Obrigações a pagar	Outras Obrigações	3.023.954,12

Logo, pelo referido balanço patrimonial, constatou-se um déficit acumulado para o Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira (HUGOL), gerido pela Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR), desde o início da gestão da Organização Social de Saúde (OSS), em 07/2014 até 06/2023 no valor de R\$ 52.538.897,52, ou seja, seu passivo (obrigações a pagar) estão maiores que seu ativo (bens e direitos disponíveis).

Neste sentido, a SES destaca que, no seu entendimento, esta OS deve necessariamente gerir esta unidade, dentro dos limites contratuais financeiros, estabelecidos pelo Contrato de Gestão, não devendo tal valor ser ultrapassado, de modo a gerar um passivo que, a médio e longo prazo, podem tornar inviável este contrato. Portanto, a equipe técnica solicitou que a OS apresente à SES/GO um Plano de Ação efetivo, a curto prazo, demonstrando a redução dos seus gastos desta unidade hospitalar, para que esta possa ter uma maior eficiência do custeio deste nosocômio, e para que consiga finalizar o Contrato de Gestão sem desequilíbrio financeiro.

2.3. Análise realizada pela Coordenação de Análise de Custos de Estabelecimento de Saúde (CACES)/Gerência de Custos (GEC)

2.3.1. Objetivo

O acompanhamento e as análises econômicas relacionadas à execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Análise de Custos de Estabelecimentos de Saúde (CACES), vinculada à Gerência de Custos (GEC), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob Consultoria da PLANISA. A análise empreendida pela CACES teve como objetivo avaliar o período compreendido entre janeiro de 2023 a junho de 2023.

2.3.2. Metodologia

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

2.3.3. Análise dos Custos

Os dados para esta análise foram extraídos do sistema KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social de Saúde Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR), relativo aos custos do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira (HUGOL), referente ao período de janeiro a junho de 2023, sob a consultoria da equipe PLANISA.

2.3.3.1. Relatório de Evolução da Receita e Custos

Tabela 1

Evolução da receita e custos (c/s recursos externos)							
Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira (HUGOL) 1/2023 - 6/2023							
Descrição	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023	5/2023	6/2023	Média
Custo total - Com recursos externos	34.127.172,52	32.886.545,77	34.256.907,14	33.179.720,74	33.537.551,02	33.354.162,88	33.557.010,01
Custo total - Sem recursos externos	34.011.093,31	32.765.732,44	34.124.633,86	33.047.994,66	33.407.264,73	33.215.179,93	33.428.649,82
Receita total	33.036.044,02	33.021.480,51	33.019.145,70	33.095.311,15	33.007.386,07	33.007.771,07	33.031.189,75

Fonte: KPIH/ PLANISA

Tabela 2

Composição e evolução da receita						
Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira (HUGOL) 1/2023 - 6/2023						
Conta de receita	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023	5/2023	6/2023
SUS						
Contrato de Gestão Custeio	32.783.618,76	32.783.618,76	32.783.618,76	32.783.618,76	32.783.618,76	32.783.618,76
Contrato de Gestão Residência	223.757,31	223.757,31	223.757,31	223.757,31	223.757,31	223.757,31
Receita de Doações	28.667,95	14.104,44	11.769,63	87.935,08	10,00	395,00
Total SUS	33.036.044,02	33.021.480,51	33.019.145,70	33.095.311,15	33.007.386,07	33.007.771,07
Total geral	33.036.044,02	33.021.480,51	33.019.145,70	33.095.311,15	33.007.386,07	33.007.771,07

Fonte: KPIH/ PLANISA

A análise compreende a apreciação da unidade sob a vigência do 10º T.A. (15/07/2022 a 14/07/2023) ao Contrato de Gestão nº 003/2014 SES/GO. O valor do repasse mensal de recursos financeiros para o custeio operacional é de **R\$ 32.783.618,76** (a partir do terceiro mês) (Tabelas 1 e 2).

2.3.3.2. Relatório de Composição e Evolução de Custos

Tabela 3

Relatório de composição/evolução de custos								
Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira (HUGOL) 1/2023 - 6/2023 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos								
Grupo conta de custo	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023	5/2023	6/2023	Média	% comp.
Custos Fixos								
Pessoal Não Médico	10.941.488,10	10.618.725,20	10.726.361,75	10.413.073,60	10.237.158,41	10.336.922,16	10.545.621,54	31,43
Pessoal Médico	8.428.223,42	8.129.856,40	8.064.815,90	7.991.812,56	8.033.513,13	7.988.546,98	8.106.128,07	24,16
Materiais de Consumo Geral	288.598,40	298.773,18	256.862,06	249.155,56	221.753,08	194.960,92	251.683,87	0,75
Prestação de serviços	3.213.409,98	3.143.648,85	3.172.951,35	3.237.812,65	3.373.389,42	3.238.609,00	3.229.970,21	9,63
Gerais	1.399.916,35	1.303.857,60	1.312.986,18	1.279.148,81	1.188.276,15	1.424.067,05	1.318.042,02	3,93
	24.271.636,25	23.494.861,22	23.533.977,24	23.171.003,18	23.054.090,19	23.183.106,10	23.451.445,70	69,89
Custos Variáveis								
Pessoal Médico	1.524.602,29	1.430.257,01	1.641.840,20	1.427.011,89	1.554.303,41	1.471.786,08	1.508.300,15	4,49
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente	4.096.936,31	4.101.968,55	4.711.579,21	4.314.050,10	4.597.241,47	4.556.230,02	4.396.334,28	13,10
Materiais de Consumo Geral	184.320,32	184.257,22	137.552,14	202.138,76	134.272,42	120.276,07	160.469,49	0,48
Prestação de serviços	3.695.183,49	3.363.941,99	3.910.226,19	3.712.952,59	3.878.493,25	3.702.784,60	3.710.597,02	11,06
Gerais	354.493,86	311.259,77	321.732,16	352.564,22	319.150,28	319.980,00	329.863,38	0,98
	9.855.536,27	9.391.684,55	10.722.929,90	10.008.717,56	10.483.460,83	10.171.056,77	10.105.564,31	30,11
Total	34.127.172,52	32.886.545,77	34.256.907,14	33.179.720,74	33.537.551,02	33.354.162,88	33.557.010,01	100,00

Fonte: KPIH/ PLANISA

No **Relatório de Composição/evolução de Custos**, observamos que a porcentagem de custo maior é referente a “Pessoal Não Médico”, correspondendo a 31,43% do total de gastos nos custos fixos, seguido de “Pessoal Médico” com 24,16% (Tabela 3).

Dentre os custos variáveis, verificamos que “Materiais e Medicamentos de uso no Paciente” correspondem a 13,10% do total deste custo (Tabela 3).

Total dos custos com pessoal na unidade em 60,08%.

Informamos da existência de apontamentos no sistema KPIH no que se refere ao período em análise (Figura 1).

Tabela 4

Relatório de composição/evolução de custos								
Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira (HUGOL) 1/2023 - 6/2023 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos								
Conta de custo	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023	5/2023	6/2023	Média	% comp.
Custos Fixos								
Diretos								
Materiais de Consumo Geral								
Combustíveis e Lubrificantes	0,00	870,08	58,37	58,05	0,00	391,42	229,65	0,00
Gêneros Alimentícios	1.917,76	3.757,20	5.386,42	4.210,02	2.131,84	2.920,16	3.387,23	0,01
Materiais Descartáveis	12.683,10	10.144,33	10.647,51	3.901,54	2.107,14	7.433,65	7.819,54	0,02
Materiais de Escritório, Impressos e de Informática	41.552,50	44.259,51	38.306,15	27.327,80	61.860,03	45.940,03	43.207,67	0,13
Materiais de EPI/EPC	8.851,88	2.053,98	8.407,12	1.677,64	7.518,20	28.750,17	9.543,16	0,03
Materiais de Higiene e Limpeza	9.634,63	13.149,28	4.077,69	7.997,99	8.958,79	8.283,39	8.683,63	0,03
Materiais Esportivos e Educativos	945,90	11.783,70	897,09	617,10	994,63	4.680,66	3.319,85	0,01
Peças e Materiais de Manutenção - Equipamentos	35.584,29	35.584,29	35.584,29	35.584,29	43.341,64	43.341,64	38.170,07	0,11
Peças e Materiais de Manutenção - Predial	105.956,20	136.277,92	105.562,86	71.643,03	52.742,81	17.939,52	81.687,06	0,24
Uniformes e Enxovais	318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,00	0,00
Outros Materiais de Consumo	71.154,13	40.892,88	47.934,56	96.138,10	42.098,00	35.280,28	55.582,99	0,17
	288.598,40	298.773,18	256.862,06	249.155,56	221.753,08	194.960,92	251.683,87	0,75

Fonte: KPIH/ PLANISA

Verificamos elevação dos custos, competência junho/2023, para “Materiais de EPI/EPC”, do grupo de contas “Materiais de Consumo Geral”, dos custos fixos, diretos, se comparado às competências anteriores (Tabela 4).

Tabela 5

Relatório de composição/evolução de custos								
Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira (HUGOL) 1/2023 - 6/2023 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos								
Conta de custo	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023	5/2023	6/2023	Média	% comp.
Custos Fixos								
Diretos								
Prestação de serviços								
Serviços de Nutrição	588.187,67	525.693,44	586.466,00	552.724,44	590.355,14	550.745,04	565.695,29	1,69
Serviços de Limpeza	848.013,58	854.398,39	841.954,72	846.377,97	865.803,51	853.893,56	851.740,29	2,54
Serviços de Vigilância	374.383,94	355.836,04	355.836,04	355.836,04	355.836,04	317.453,57	352.530,28	1,05
Serviços de Informática	211.845,98	166.979,60	167.091,92	166.979,60	167.583,18	167.758,91	174.706,53	0,52
Serviço de Banco de Dados e Hospedagem em Nuvem	71.247,25	71.247,25	71.247,25	106.633,39	73.384,67	19.569,25	68.888,18	0,21
Serviços de Manutenção Outros	410.389,27	421.807,76	416.684,80	344.545,00	502.413,03	485.271,87	430.185,29	1,28
Serviços de Manutenção de Equipe, Eletromédicos	249.147,86	228.811,26	223.300,96	241.256,35	213.671,35	221.121,35	229.551,52	0,68
Serviços de Transporte	130.574,20	127.140,60	123.089,40	113.509,40	120.659,00	116.498,60	121.911,87	0,36
Serviços Diversos - PJ - Outros	196.558,07	224.291,03	226.866,29	227.974,35	222.067,23	243.693,36	223.575,05	0,67
Serviços de Jardinagem	24.341,67	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	31.750,00	30.515,28	0,09
Serviços de Consultoria	32.526,26	58.829,38	61.269,26	176.241,26	61.269,26	62.630,39	75.460,97	0,22
Serviços de Manutenção Ar Condicionado	42.864,10	42.864,10	42.864,10	38.956,85	146.731,09	140.203,56	75.747,30	0,23
Serviço de Certificação Digital	33.330,13	34.000,00	24.530,62	35.028,00	21.865,92	28.019,54	29.462,37	0,09
	3.213.409,98	3.143.648,85	3.172.951,35	3.237.812,65	3.373.389,42	3.238.609,00	3.229.970,21	9,63

Fonte: KPIH/ PLANISA

Evidenciamos elevação significativa dos custos, competência abril/2023, para “Serviços de Consultoria”, do grupo de contas “Prestação de serviços”, custos fixos, diretos, se comparado às demais competências (Tabela 5).

Destacamos ainda, elevação significativa dos custos, competência maio/2023 para “Serviços de Manutenção Ar Condicionado”, do grupo de contas “Prestação de serviços”, dos custos fixos, diretos (Tabela 5).

Tabela 6

Relatório de composição/evolução de custos								
Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira (HUGOL) 1/2023 - 6/2023 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos								
Conta de custo	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023	5/2023	6/2023	Média	% comp.
Custos Fixos								
Diretos								
Gerais								
Amortização de Software	8.730,56	8.730,56	8.730,56	8.730,56	8.730,56	8.730,56	8.730,56	0,03
Despesas com Viagens e Locomoções	0,00	0,00	2.276,32	0,00	0,00	0,00	379,39	0,00
Fretes e Carretos	1.297,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216,21	0,00
Locação de Equipamentos Assistenciais	24.599,00	17.819,00	29.669,58	17.819,00	17.819,00	17.819,00	20.924,10	0,06
Locação de Equipamentos de Informática / Impressora	31.680,00	31.680,00	31.680,00	31.680,00	36.920,81	48.507,20	35.358,00	0,11
Outros Custos Gerais	12.746,24	13.915,65	13.025,30	12.634,65	12.128,58	11.747,91	12.699,72	0,04
Rateio da CSC - Central de Serv. Compartilhados - SEDE	1.073.809,21	1.007.201,39	998.189,14	962.422,72	887.191,57	1.110.889,20	1.006.617,21	3,00
Seguros (veículos / fiança / equiptos)	783,33	783,33	783,33	1.074,46	1.074,46	1.074,46	928,90	0,00
	1.153.645,62	1.080.129,93	1.084.354,23	1.034.361,39	963.864,97	1.198.768,33	1.085.854,08	3,24

Fonte: KPIH/ PLANISA

Informamos lançamentos de custos para “Despesas com Viagens e Locomoções” (competência março/2023) e “Fretes e Carretos” (competência janeiro/2023), do grupo de contas “Gerais”, custos fixos, diretos, se comparados à ausência de lançamentos nas demais competências (Tabela 6).

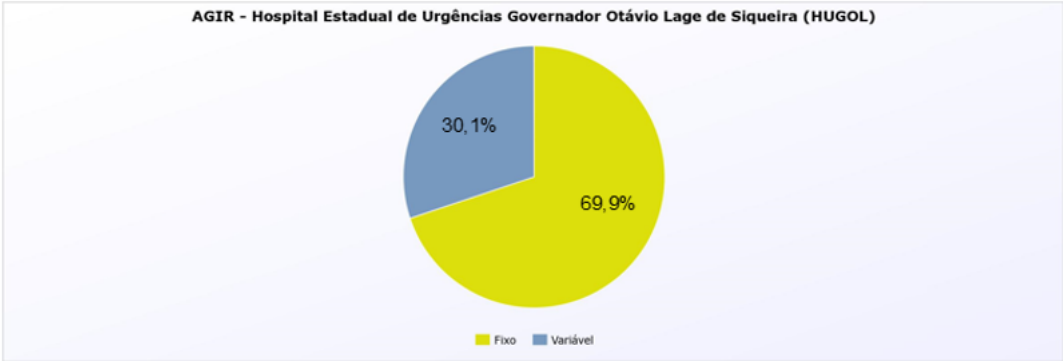
Figura 1
Relatório de composição/evolução de custos

4/2023	11/07/2023	Lorena A. Silva	Outros Materiais de Consumo	Justificar elevação dos custos, competência abril/2023, para "Outros Materiais de Consumo", do grupo de contas "Materiais de Consumo Geral", dos custos fixos, diretos, se comparado às competências anteriores. Comentado por Kerem Marques Palmeira - 25/07/2023: Refere-se à dispensação de 21498 - PRANCHA DE TRANSFERENCIA PACIENTE APROX. 170 X 50 X 2 CM, item dispensado conforme a necessidade de reposição.	Resolvido	Lorena A. Silva	27/07/2023
4/2023	11/07/2023	Lorena A. Silva	Serviço de Banco de Dados e Hospedagem em Nuvem	Justificar elevação dos custos, competência abril/2023, para "Serviço de Banco de Dados e Hospedagem em Nuvem", do grupo de contas "Prestação de serviços", dos custos fixos, diretos, se comparado às competências anteriores. Comentado por Kerem Marques Palmeira - 25/07/2023: Houve renovação contratual que acarretou na alteração do período de faturamento, além do impacto de 3% do aditivo.	Resolvido	Lorena A. Silva	27/07/2023
4/2023	11/07/2023	Lorena A. Silva	Serviços de Consultoria	Elevação significativa dos custos, competência abril/2023, para "Serviços de Consultoria" (R\$ 176.241,26), do grupo de contas "Prestação de serviços", dos custos fixos, diretos, se comparado às competências anteriores. Justificar. Comentado por Kerem Marques Palmeira - 25/07/2023: O aumento observado na competência 04/2023 na conta Serviços de Consultoria deve-se à alocação do custo com "Serviços prestados de pesquisa de satisfação" pelo Instituto Euvaldo Lodi.	Resolvido	Lorena A. Silva	27/07/2023
4/2023	11/07/2023	Lorena A. Silva	Materiais de Esterilização	Diminuição significativa dos custos, competência abril/2023, para "Materiais de Esterilização" (R\$ 401,02), do grupo de contas "Materiais de Consumo Geral", dos custos variáveis, diretos, se comparado às competências anteriores. Verificar/Justificar. Comentado por Kerem Marques Palmeira - 25/07/2023: Os itens dispensados conforme necessidade de reposição dos insumos.	Resolvido	Lorena A. Silva	27/07/2023
4/2023	11/07/2023	Lorena A. Silva	Materiais Descartáveis	Lançamento de custos na competência abril/2023 para "Materiais Descartáveis", no valor de R\$ 8.588,16, do grupo de contas "Materiais de Consumo Geral", dentre os custos variáveis, diretos, se comparado à ausência de lançamentos nas competências anteriores. Verificar/Justificar. Comentado por Kerem Marques Palmeira - 25/07/2023: A alteração foi realizada pela Consultoria Planisa em função de revisão na classificação das contas em fixo/variável, contudo face ao apontamento e análise da gestão da unidade foi solicitada revisão por parte da consultoria Planisa, visto que tal conta "Materiais Descartáveis" trata-se de custo fixo, portanto será novamente reclassificada como uma conta "fixa" a partir da competência 06/2023.	Resolvido	Lorena A. Silva	27/07/2023

Fonte: KPIH/ PLANISA

Total geral dos custos fixos em 69,9% e 30,1% para custos variáveis, conforme Gráfico 1.

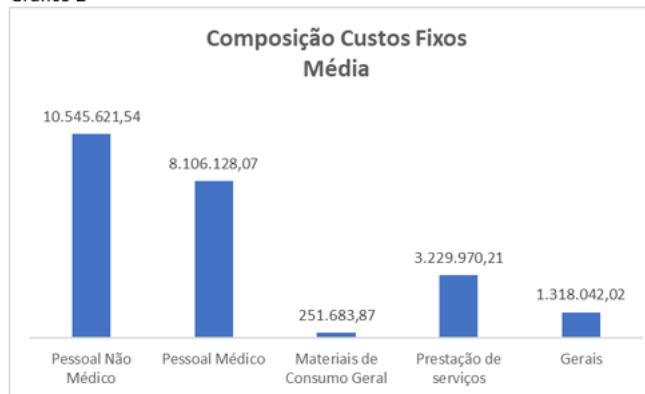
Gráfico 1



Fonte: KPIH/ PLANISA

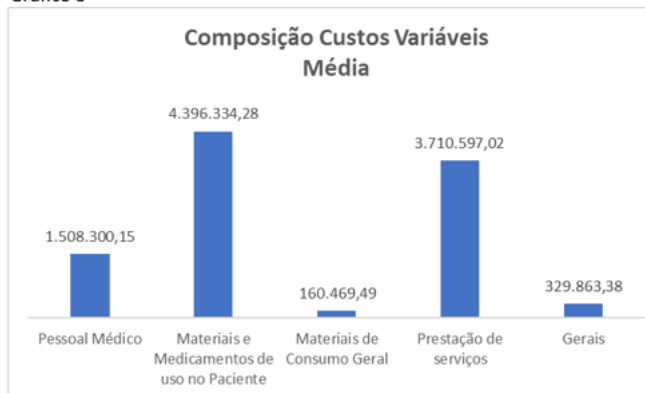
Os gráficos a seguir, demonstram a composição dos custos fixos (Gráfico 2) e variáveis (Gráfico 3) dentro os grupos de conta de custo presentes na unidade, através das médias, para o período avaliativo.

Gráfico 2



Fonte: KPIH/ PLANISA

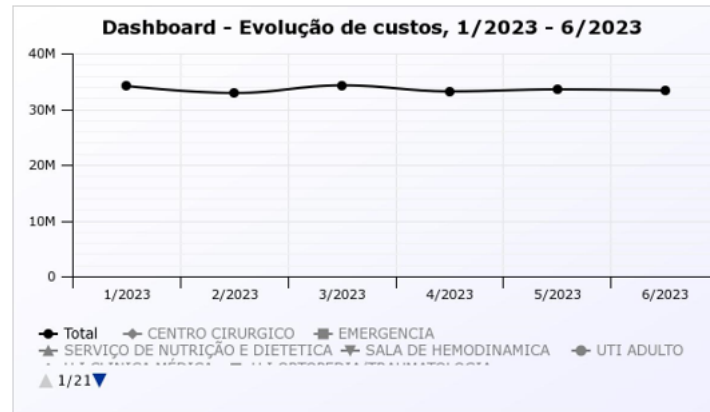
Gráfico 3



Fonte: KPIH/ PLANISA

Conforme *Dashboard* de Evolução de custos, observamos uma discreta variação no decorrer do período avaliado, com maior custo total na competência março/23 (R\$ 34.256,907,14) e de menor custo total na competência fevereiro/23 (R\$ 32.886.545,77) (Gráfico 4).

Gráfico 4

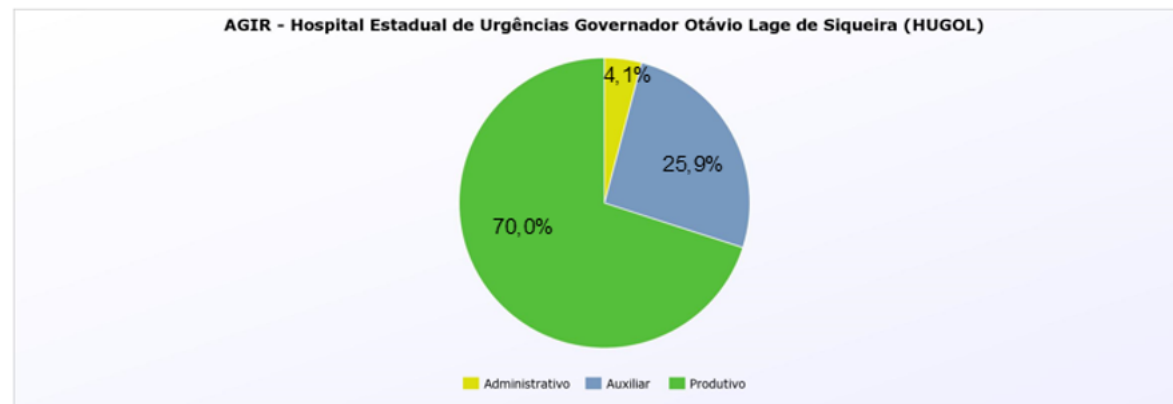


Fonte: KPIH/ PLANISA

2.3.3.3. Benchmark

O gráfico do **Benchmark** demonstra a composição de custos distribuídos por tipo de centro de custo, sendo que os serviços produtivos abarcam 70,0% do total dos custos da unidade, seguidos pelos serviços auxiliares com 25,9% e os serviços administrativos com 4,1%, para o período compreendido entre janeiro e junho de 2023, conforme Gráfico 5. Verificamos que o serviço produtivo é o mais dispendioso se comparado aos demais, justificando a assistência ao paciente como a principal fonte de despesa na unidade.

Gráfico 5



Fonte: KPIH/ PLANISA

2.3.3.4. Relatório de Demonstração do custo unitário em Relação ao Nível de Ocupação

No Relatório de **Demonstração do Custo Unitário em Relação ao Nível de Ocupação**, destacamos a baixa taxa de ocupação hospitalar da UTI PEDIÁTRICA, com média de 52,47%, 19 leitos e custo unitário elevado em R\$ 3.999,03 para o período em análise, conforme Tabela 7.

Tabela 7

Demonstração do custo unitário em relação ao nível de ocupação							
Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira (HUGOL) - 1/2023 - 6/2023 - Custo total com Mat / Med e com Honorários e Serviços Médicos e sem SADT - Com Recursos Externos							
Competência	Ocupação real					Ocupação a 80%	
	Custo total	Nº de Leitos	Quantidade Prod.	Nível de ocupação	Custo unitário	Diárias	Custo unitário
Pacientes - Dia UTI Pediátrica							
UTI CARDIACA PEDIATRICA							
1/2023	700.169,07	10	214	69,03	3.271,82	248	2.888,32
2/2023	738.637,38	10	272	97,14	2.715,58	224	3.202,39
3/2023	758.121,32	10	280	90,32	2.707,58	248	2.990,35
4/2023	755.956,71	10	289	96,33	2.615,77	240	3.053,91
5/2023	789.362,32	10	295	95,16	2.675,80	248	3.096,72
6/2023	806.447,77	10	288	96,00	2.800,17	240	3.269,83
Média	758.115,76	10	273	90,50	2.776,98	241	3.079,94
UTI PEDIATRICA							
1/2023	1.260.987,56	20	312	50,32	4.041,63	496	2.786,35
2/2023	1.195.233,10	20	318	57,30	3.758,59	444	2.835,65
3/2023	1.251.508,22	20	380	62,70	3.293,44	485	2.701,81
4/2023	1.237.369,23	19	280	49,12	4.419,18	456	2.973,44
5/2023	1.183.745,67	19	287	48,24	4.124,55	476	2.717,43
6/2023	1.149.391,66	17	243	46,47	4.730,01	418	3.010,70
Média	1.213.039,24	19	303	52,47	3.999,03	463	2.827,98
Média							
Valor	1.971.155,00	29	576	65,51	3.420,16	704	2.897,60

Fonte: KPIH/ PLANISA

2.3.3.5. Relatório de Ranking de Custos por Centro

Tabela 8

Relatório de ranking de custos por centro												
Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira (HUGOL) 1/2023 - 6/2023 - Com valores rateados - Com Recursos Externos												
Descrição	1/2023	Posição	2/2023	Posição	3/2023	Posição	4/2023	Posição	5/2023	Posição	6/2023	Posição
CENTRO CIRURGICO	5.527.055,14	1º	5.226.396,00	1º	5.799.048,94	1º	5.242.738,75	1º	5.501.692,84	1º	5.550.155,23	1º
EMERGENCIA	3.020.176,59	2º	2.809.822,55	2º	2.807.741,06	2º	2.804.196,61	2º	2.624.402,20	2º	2.601.989,45	2º
UTI ADULTO	2.035.255,18	4º	2.070.129,34	3º	2.077.623,36	3º	2.069.828,85	3º	2.125.697,52	3º	2.223.247,27	3º
U.I ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	2.245.568,66	3º	1.982.699,98	4º	2.014.123,26	4º	2.010.848,13	4º	1.926.371,13	4º	2.026.148,72	4º
U.I CLINICA MÉDICA	1.773.839,36	5º	1.806.317,08	5º	1.784.760,16	6º	1.790.498,70	5º	1.771.186,67	6º	1.713.513,35	5º
SALA DE HEMODINAMICA	1.336.346,40	9º	1.596.851,09	7º	1.794.625,29	5º	1.567.236,53	6º	1.784.251,83	5º	1.668.405,78	6º
U.I CIRURGICA	1.605.227,64	7º	1.495.443,74	8º	1.541.003,50	7º	1.456.779,54	9º	1.524.101,14	7º	1.567.282,54	7º
U.I CLINICA ESPECIALIDADES	1.689.111,45	6º	1.686.564,84	6º	1.522.968,83	8º	1.496.254,53	8º	1.487.897,86	8º	1.462.236,09	8º
U.I CARDIOLOGIA	1.388.779,46	8º	1.412.373,75	9º	1.423.924,83	9º	1.500.789,97	7º	1.420.034,46	9º	1.409.869,07	9º
UTI ADULTO CARDIOLOGIA	1.276.633,47	10º	1.214.220,01	10º	1.243.592,48	11º	1.266.368,71	10º	1.225.071,49	10º	1.225.477,47	10º
Sub-Total	21.897.993,35		21.300.818,36		22.009.411,71		21.205.520,33		21.390.707,15		21.448.324,98	
Outros Centros de Custo	12.229.179,16		11.585.727,41		12.247.495,42		11.974.200,41		12.146.843,86		11.905.837,89	
Total	34.127.172,51		32.886.545,77		34.256.907,13		33.179.720,73		33.537.551,01		33.354.162,87	

Fonte: KPIH/ PLANISA

Tabela 9

Relatório de ranking de custos por centro												
Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira (HUGOL) 1/2023 - 6/2023 - Sem valores rateados - Com Recursos Externos												
Descrição	1/2023	Posição	2/2023	Posição	3/2023	Posição	4/2023	Posição	5/2023	Posição	6/2023	Posição
CENTRO CIRURGICO	4.537.634,44	1º	4.250.869,53	1º	4.762.499,17	1º	4.298.208,83	1º	4.492.347,59	1º	4.573.379,96	1º
EMERGENCIA	2.260.324,71	2º	2.080.804,20	2º	2.089.402,51	2º	2.069.205,37	2º	1.955.467,68	3º	1.942.473,44	2º
SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	2.003.332,74	3º	1.785.828,61	3º	1.966.914,57	3º	1.904.923,53	3º	2.020.619,39	2º	1.900.498,91	3º
SALA DE HEMODINAMICA	1.186.134,64	5º	1.435.718,74	4º	1.612.322,82	4º	1.410.849,98	4º	1.593.169,36	4º	1.476.266,41	4º
UTI ADULTO	1.309.675,26	4º	1.337.244,63	5º	1.330.744,71	5º	1.333.759,32	5º	1.359.769,20	5º	1.464.029,21	5º
U.I CLINICA MÉDICA	996.600,80	8º	1.022.367,87	6º	1.003.947,46	6º	1.018.401,15	6º	1.007.904,38	6º	967.076,38	6º
U.I ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	1.104.287,81	6º	960.104,80	8º	956.488,21	7º	947.244,55	7º	894.628,30	7º	919.894,96	7º
UTI ADULTO CARDIOLOGIA	933.158,42	9º	874.757,39	9º	905.501,78	9º	912.447,77	9º	868.183,86	8º	875.216,73	8º
U.I CIRURGICA	896.832,81	11º	856.840,66	12º	866.100,95	10º	829.038,48	12º	866.719,54	9º	869.206,59	9º
HIGIENE E LIMPEZA	858.065,17	12º	866.515,04	10º	854.410,80	11º	860.452,54	11º	865.539,60	10º	865.201,40	10º
Sub-Total	16.086.046,80		15.471.051,46		16.348.333,00		15.584.531,50		15.924.348,90		15.853.244,00	
Outros Centros de Custo	18.041.125,72		17.415.494,31		17.908.574,14		17.595.189,23		17.613.202,12		17.500.918,88	
Total	34.127.172,52		32.886.545,77		34.256.907,14		33.179.720,74		33.537.551,02		33.354.162,88	

Fonte: KPIH/ PLANISA

No **Relatório de Ranking de Custos por Centro**, o centro de custo “Centro Cirúrgico”, aparece na 1ª posição com/sem rateios em todas as competências do período analisado (Tabelas 8 e 9).

Os “Serviço de Nutrição e Dietética” e “Higiene e Limpeza”, que são serviços auxiliares, apareceram no ranking dos centros de custos mais onerosos na unidade, destacando seus altos custos, quando consideramos o ranking sem valores rateados (Tabela 9).

2.3.3.6. Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares

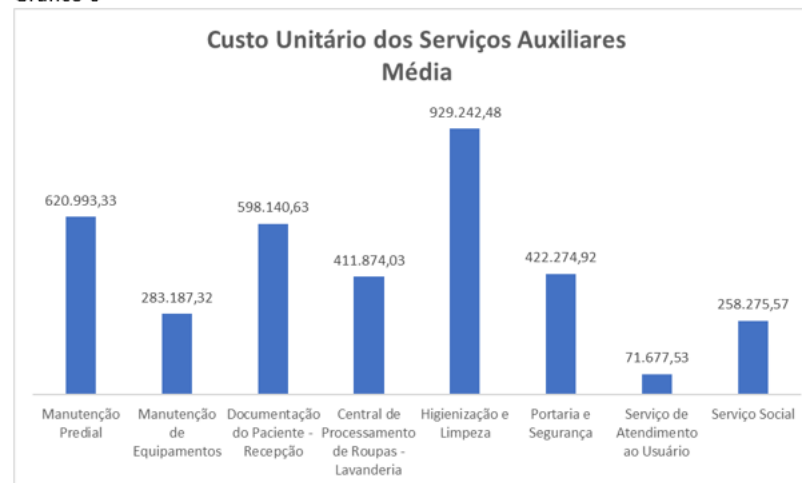
No **Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares**, os serviços incluídos para este hospital são: manutenção predial, manutenção de equipamentos, documentação do paciente - recepção, central de processamento de roupas - lavanderia, higienização e limpeza, portaria e segurança, serviço de nutrição e dietética para o paciente e para o funcionário, serviço de atendimento ao usuário e serviço social.

Dentre os Serviços Auxiliares prestados na unidade hospitalar, o de maior custo unitário – média em todo o período analisado, janeiro a junho de 2023, foi o Serviço de “Higienização e Limpeza”, seguido da “Infraestrutura - Manutenção Predial” (Gráfico 6).

A análise do Serviço de Nutrição e Dietética - SND baseou-se na média mensal do paciente e funcionário, ou seja, a média do custo total das refeições para 24 horas (Gráfico 7).

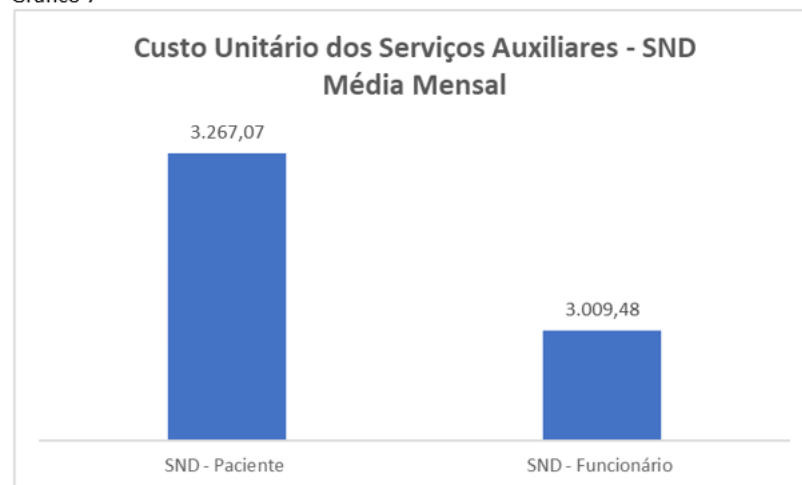
Destacamos que a competência abril/2023 foi alvo de apontamento no sistema KPIH, em se tratando do Relatório de Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares (Figura 2).

Gráfico 6



Fonte: KPIH/ PLANISA

Gráfico 7



Fonte: KPIH/ PLANISA

Figura 2

Demonstração do Custo Unitário dos Serviços Auxiliares							
Competência	Data abertura	Quem abriu?	Título	Descrição	Status	Quem resolveu?	Data fechamento
4/2023	07/07/2023	Lorena A. Silva	Serviço de Atendimento ao Usuário	Verificar valor inserido do "Custo unitário", competência abril/23 (R\$ 1.717,560), para "Serviço de Atendimento ao Usuário", quando comparado às competências anteriores. Comentado por Kerem Marques Palmeira - 25/07/2023: O custo unitário observado na competência 04/2023 no centro de custos SAU/OUVIDORIA deve-se à alocação do custo com "Serviços prestados de pesquisa de satisfação" pelo Instituto Euvaldo Lodi.	Resolvido	Lorena A. Silva	27/07/2023

Fonte: KPIH/ PLANISA

3. TRANSPARÊNCIA

Com o advento da publicação da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o Acesso à Informação, tornou-se necessário a divulgação de procedimentos a serem observados tanto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como as demais entidades privadas sem fins lucrativos controladas direta ou indiretamente por estes órgãos públicos que recebam para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Com base na aplicação da Lei nº 12.527/2011, em 2016, iniciaram-se os estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi elaborada considerando a lei de acesso à informação, bem como as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realiza anualmente a avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais em Saúde que possuem Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores. Os resultados das referidas avaliações são encaminhados às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Nos termos do Contrato de Gestão firmado com a Associação de Gestão, Inovação e Resultados - AGIR, a qual gerencia a mencionada Unidade de Saúde: Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira- HUGOL, constitui assim deveres e responsabilidades do PARCEIRO PRIVADO executar todas as atividades e/ou serviços auxiliares descritos e caracterizados nos Editais de Chamamentos e em suas Propostas de Trabalhos, zelando pela boa qualidade das ações e serviços ofertados, primando pela **legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades, com o cumprimento das metas e prazos previstos**, em consonância com as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão, e especialmente com os princípios da Administração Pública.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Vale ressaltar que, o referido Contrato de Gestão expressa em **Cláusula da Transparência das Ações do Parceiro Privado** que os mesmos possuem a **obrigação**, e não uma faculdade, em adotar ações de transparência, mantendo-as inclusive em seus sítios eletrônicos na *internet*.

Cabendo assim ao órgão supervisor qual seja a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão/GMAE-CG a responsabilidade em monitorar as publicações efetuadas por esta Organização Social de Saúde no Portal OS_Transparência/SES.

Sendo assim, realizado o monitoramento da página na data de 06 de março de 2023 fora enviado à AGIR o Ofício nº 10568/2023/SES, constante no processo 202100010001027, no qual foram mapeadas as "não conformidades" detectadas, solicitando providências quanto a publicação de dados ainda ausentes e a retificar informações em desacordo a 2ª Metodologia da Controladoria Geral do Estado de Goiás - CGE e solicitado o prazo de 15 (quinze) dias para correção, conforme segue:

Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL					
GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL	METODOLOGIA	OBSERVAÇÃO
Qualificação	Manifestação da PGE-GO	Manifestação da Procuradoria Geral do Estado de Goiás acerca dos demais requisitos de qualificação,	Art. 1º, § 3º da Lei Estadual nº 15.503/2005 e Item 3, anexo II da Resolução	3.1.3	Retirar a nota explicativa emitida pela SES "MANIFESTAÇÃO

		constantes no art. 2º, incisos II e III e §§ 2º e 3º; arts. 3º, 4º e 5º da Lei Estadual nº 15.503/2005.	Normativa nº 013/2017 TCE-GO		Nº 29/2021 - GAOS- 1442".
	Estudos técnicos prévios	Apresenta estudos técnicos previamente realizados, para cada área a ser transferida, que comprovem a vantajosidade da adoção do referido modelo em relação à prestação direta do serviço pelo Estado, mediante demonstração objetiva de que o vínculo de parceria atende aos objetivos de eficiência econômica, administrativa e de resultados.	Item 4, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.1.3	Retirar a nota explicativa declarando aguardo de informações.
	Decisão do chefe do Poder Executivo	Apresenta decreto do chefe do poder executivo quanto à qualificação da entidade como organização social.	Art. 1º, caput, da Lei Estadual nº 15.503/2005 e Item 5, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.1.5	Retirar a nota explicativa emitida pela SES.
Informações Gerais	Membros dos Conselhos de administração e fiscal	Apresenta relação atualizada dos membros do Conselho de Administração contendo nome dos titulares.	Art. 6º, § 1º da Lei 18.025/2013; Item 14-c3, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7	Há uma pessoa com mandato vencido.
	Atas de reuniões	Disponibiliza as Atas das reuniões do Conselho de Administração relativas ao Contrato de Gestão.	Item 22, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 12.1.e da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.2.9	Disponibilizar atas desde o início do Contrato de Gestão.
Orçamento	Orçamento da entidade	Disponibiliza orçamento da Organização Social	Item 8, anexo II da Resolução	3.5.1	Solicitamos que seja retirada toda a documentação

		possui. O relatório deve possuir: data de emissão, setor/cargo e servidor responsável pela informação.			
Compras / Contratos	Atos convocatórios e seus respectivos Resultados	Apresenta os Atos convocatórios e seus respectivos resultados concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços, devidamente assinados e datados, constando no mínimo: nome do vencedor, descrição do objeto, valores unitários e totais.	Item 12.1.g da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 24, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.7.2 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.7.2	Todos os atos devem conter minimamente o edital e seu resultado.
Pessoal	Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados	Disponibiliza os Atos Convocatórios e Avisos de seleção pública, relativos à contratação de pessoal, com critérios técnicos e objetivos para o recrutamento de empregados, ou informa que não houve certames. Apresentar seus respectivos resultados contendo no mínimo: nomes dos aprovados e as funções para as quais estão habilitados.	Item 27, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 12.1.i e 12.1.j da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE.	3.10.3	Não foi possível observar a presença do edital.

No presente ofício, foi estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para o saneamento das não conformidades em relação à metodologia da CGE. Em resposta, a AGIR informou via Ofício nº 10568/2023 no dia 14 de março de 2023 o cumprimento das adequações apontadas.

Realizado o monitoramento com referência ao mês de março de 2023, no dia 12 de abril de 2023 encaminhamos o Ofício nº 16395/2023/SES com as não conformidades em relação ao disposto na metodologia da CGE, que segue:

Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL					
GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL	METODOLOGIA	OBSERVAÇÃO
Qualificação	Estudos técnicos prévios	Apresenta estudos técnicos previamente realizados, para cada área a ser transferida, que comprovem a vantajosidade da adoção do referido modelo em relação à prestação	Item 4, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.1.4	Retirar a nota explicativa declarando aguardo de informações.

		direta do serviço pelo Estado, mediante demonstração objetiva de que o vínculo de parceria atende aos objetivos de eficiência econômica, administrativa e de resultados.			
Informações Gerais	Membros dos Conselhos de administração e fiscal	Apresenta relação atualizada dos membros do Conselho de Administração contendo nome dos titulares.	Art. 6º, § 1º da Lei 18.025/2013; Item 14-c3, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7	Conselheiro/Presidente está com mandato vencido desde o dia 22/02/2023.
Patrimônio	Bens móveis	Disponibiliza relatório dos bens móveis, com permissão de uso para as finalidades do contrato de gestão incluindo os adquiridos posteriormente pela organização social, utilizando-se de recursos públicos ou informa que não os possui. O relatório deve possuir: data de emissão, setor/cargo e servidor responsável pela informação.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.6.1	OSS deve atualizar o item no mínimo trimestralmente, fornecendo a planilha com os bens adquiridos ou nota explicativa.
		Disponibiliza relatório dos bens móveis, minimamente com atualização TRIMESTRAL.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.6.1	
Compras / contratos	Atos convocatórios e seus respectivos Resultados	Apresenta os Atos convocatórios e seus respectivos resultados concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços, devidamente assinados e datados, constando no mínimo: nome do	Item 12.1.g da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 24, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.7.2 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.7.2.	OSS deve apresentar todos os edital e seus respectivos resultados correlacionados.

		vencedor, descrição do objeto, valores unitários e totais.			
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público	Disponibiliza Relatório Mensal Comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público.	Item 12.1.p da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 31, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.9.1	OSS deve apresentar o relatório referente a 03/2023.
		Disponibiliza histórico dos Relatórios Mensais Comparativos de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.9 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.9	
Pessoal	Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados	Disponibiliza os Atos Convocatórios e Avisos de seleção pública, relativos à contratação de pessoal, com critérios técnicos e objetivos para o recrutamento de empregados, ou informa que não houve certames. Apresentar seus respectivos resultados contendo no mínimo: nomes dos aprovados e as funções para as quais estão habilitados.	Item 27, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 12.1.i e 12.1.j da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE.	3.10.3	Apresentar os editais de contratação.
	Relação mensal dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma com os seus respectivos salários	Relação dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma, com telefone, e-mail e remuneração individual atualizada.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.4	OSS deve apresentar o relatório referente a 03/2023.
	Relação mensal dos empregados com os respectivos salários	Disponibiliza relação mensal e atualizada dos empregados com os respectivos salários.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.5	OSS deve apresentar o relatório referente a 03/2023.

	Relação mensal dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal com as respectivas ajudas de custo	Apresenta relação mensal e atualizada dos membros do Conselho de Administração, com suas respectivas ajudas de custo.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.6	OSS deve apresentar o relatório referente a 03/2023.
		Apresenta relação mensal e atualizada dos membros do Conselho Fiscal, com suas respectivas ajudas de custo.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.6	
	Relação mensal dos servidores cedidos com os respectivos salários	Apresenta relação mensal e atualizada dos servidores cedidos com os respectivos salários ou informa que não há cessão de servidores pelo Poder Público.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.7	OSS deve apresentar o relatório referente a 03/2023.
	Relação mensal dos servidores devolvidos	Apresenta relação mensal e atualizada dos servidores devolvidos ou informa que não houve devolução no período.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.8	OSS deve apresentar o relatório referente a 03/2023.
Prestação de Contas	Relatórios gerenciais e de atividades	Apresenta relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração da Organização Social, atualizados anualmente.	Item 13, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e retificação através da Instrução Técnica n. 7/2020 –GF-A2- TCE, Processo 202000010018300; item 14.p (p.1 a p.4), anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017; art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013; art. 8º, §1º da Lei nº 9.637/1998 c/c art. 10, §1º da Lei Estadual nº 15.503/2005	3.11.1	Prazo informado pela nota explicativa para a apresentação a aprovação do conselho de administração vencido.
	Relatório gerencial de produção	Apresenta Relatório Gerencial de Produção, contendo necessariamente o comparativo mensal de metas previstas e realizadas, conforme estabelecido no Anexo de Metas de Produção do Contrato de Gestão e respectivos termos	Item 12.1.q da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 32, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.11.3	OSS deve apresentar o relatório referente a 03/2023.

		aditivos. O documento deverá ser disponibilizado de forma atualizada (até 30 dias após o encerramento do mês de referência).			
		O Relatório Gerencial de Produção está aprovado pelo Conselho de Administração (Relatório consolidado referente ao exercício financeiro anterior)	Item 12.1.q da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 32, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.11.3	Prazo informado pela nota explicativa para a apresentação a aprovação do conselho de administração vencido.
	Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades	Disponibiliza os relatórios mensais e anuais de ações e atividades pertinentes ao contrato de gestão, atualizados.	Item 12.1.o da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.11.4	OSS deve apresentar o relatório referente a 03/2023.

No presente ofício, foi estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para o saneamento das não conformidades em relação à metodologia da CGE, bem como resposta ao ofício notificado. A AGIR informou via Ofício nº 247288/2023 no dia 25 de abril de 2023 informando o cumprimento das adequações apontadas.

Realizado o monitoramento com referência ao mês de abril de 2023, no dia 22 de maio de 2023 encaminhamos o Ofício nº 24749/2023/SES com as não conformidades em relação ao disposto na metodologia da CGE, que segue:

Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL					
GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL	METODOLOGIA	OBSERVAÇÃO
Patrimônio	Bens móveis	Disponibiliza relatório dos bens móveis, com permissão de uso para as finalidades do contrato de gestão incluindo os adquiridos posteriormente pela organização social, utilizando-se de recursos públicos ou informa que não os possui. O relatório deve possuir: data de emissão, setor/cargo e servidor responsável pela informação.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.6.1	OSS deve atualizar o item no mínimo trimestralmente, fornecendo a planilha com os bens adquiridos ou nota explicativa.
		Disponibiliza relatório dos bens móveis, minimamente com atualização TRIMESTRAL.	Art. 7º, VI da Lei 12.527/2011; art. 6º, §1º, inciso X da Lei 18.025/2013; Item 14-j, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e item 2.4 da Minuta	3.6.1	

			Padrão do Contrato de Gestão-PGE		
Compras / contratos	Atos convocatórios e seus respectivos Resultados	Apresenta os Atos convocatórios e seus respectivos resultados concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços, devidamente assinados e datados, constando no mínimo: nome do vencedor, descrição do objeto, valores unitários e totais.	Item 12.1.g da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 24, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.7.2 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.7.2.	OSS deve apresentar todos os edital e seus respectivos resultados correlacionados. Há atos datados de janeiro, por exemplo, sem seu resultado relacionado.
Pessoal	Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados	Disponibiliza os Atos Convocatórios e Avisos de seleção pública, relativos à contratação de pessoal, com critérios técnicos e objetivos para o recrutamento de empregados, ou informa que não houve certames. Apresentar seus respectivos resultados contendo no mínimo: nomes dos aprovados e as funções para as quais estão habilitados.	Item 27, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 12.1.i e 12.1.j da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE.	3.10.3	Apresentar os editais de contratação.
	Relação mensal dos servidores cedidos com os respectivos salários	Apresenta relação mensal e atualizada dos servidores cedidos com os respectivos salários ou informa que não há cessão de servidores pelo Poder Público.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.7	OSS deve apresentar o relatório referente a 04/2023.
	Relação mensal dos servidores devolvidos	Apresenta relação mensal e atualizada dos servidores devolvidos ou informa que não houve devolução no período.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.8	OSS deve apresentar o relatório referente a 04/2023.
Prestação de Contas	Demonstrações contábeis e financeiras	Apresenta Demonstrações contábeis e financeiras (Registros contábeis, balanços patrimoniais, demonstração do resultado do período, das mutações do	Itens 12.1.m e 12.1.n da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Itens 12 e 30, anexo II e item 14.s, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.11.6	OSS deve apresentar o relatório referente a 04/2023.

		patrimônio líquido, de fluxo de caixa e notas explicativas, além dos Livros Razão, Diário do Período, balancetes e demais demonstrativos contábeis, mensais e anuais ou de outras periodicidades), atualizadas e acompanhadas do Relatório de Auditoria Independente.			
--	--	---	--	--	--

No presente ofício, foi estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para o saneamento das não conformidades em relação à metodologia da CGE, bem como resposta ao ofício notificado. A AGIR informou via Ofício nº 255330/2023 no dia 30 de maio de 2023, o cumprimento das adequações apontadas.

Realizado o monitoramento com referência ao mês de maio de 2023, no dia 22 de maio de 2023 encaminhamos o Ofício nº 30371/2023/SES com as não conformidades em relação ao disposto na metodologia da CGE, que segue:

Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL					
GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL	METODOLOGIA	OBSERVAÇÃO
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público	Disponibiliza Relatório Mensal Comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público.	Item 12.1.p da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 31, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.16	OSS deve apresentar o relatório referente a 05/2023.
Compras / contratos	Atos convocatórios e seus respectivos Resultados	Apresenta os Atos convocatórios e seus respectivos resultados concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços, devidamente assinados e datados, constando no mínimo: nome do vencedor, descrição do objeto, valores unitários e totais.	Item 12.1.g da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 24, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.7.2 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.7.2.	OSS deve apresentar todos os edital e seus respectivos resultados correlacionados. Há atos datados de janeiro, por exemplo, sem seu resultado relacionado.
Pessoal	Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados	Disponibiliza os Atos Convocatórios e Avisos de seleção pública, relativos à contratação de pessoal, com critérios técnicos e objetivos para o recrutamento de empregados, ou informa que não houve certames. Apresentar seus respectivos resultados contendo no	Item 27, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 12.1.i e 12.1.j da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE.	3.10.3	Apresentar os editais de contratação juntamente com os resultados. Há editais sem seu resultado relacionado, como também atos que apresentam apenas o

		mínimo: nomes dos aprovados e as funções para as quais estão habilitados.			resultando, sem o edital.
Prestação de Contas	Demonstrações contábeis e financeiras	Apresenta Demonstrações contábeis e financeiras (Registros contábeis, balanços patrimoniais, demonstração do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido, de fluxo de caixa e notas explicativas, além dos Livros Razão, Diário do Período, balancetes e demais demonstrativos contábeis, mensais e anuais ou de outras periodicidades), atualizadas e acompanhadas do Relatório de Auditoria Independente.	Itens 12.1.m e 12.1.n da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Itens 12 e 30, anexo II e item 14.s, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.11.6	OSS deve apresentar o relatório referente a 05/2023.

No presente ofício, foi estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para o saneamento das não conformidades em relação à metodologia da CGE, bem como resposta ao ofício notificado. A AGIR informou via Ofício nº 262796/2023 no dia 03 de julho de 2023 o cumprimento das adequações apontadas.

Feita uma análise dentro do período avaliativo deste relatório, verificou-se que a AGIR tem se empenhado para entender a legislação pertinente e a metodologia da CGE, bem como vem se esforçando em manter devidamente atualizado o Portal da Transparência desta Unidade de Saúde de forma satisfatória.

4. CONCLUSÃO

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC) científica que a OSS no período analisado cumpriu a maior parte das metas dos indicadores de produção, e que para os demais, acolhemos a manifestação da SUREG feita no Despacho nº 561/2023 (v.51537300) onde o mesmo se manifesta desfavorável ao ajuste financeiro. Para os indicadores de desempenho no primeiro e segundo trimestre a unidade cumpriu com todas as metas estabelecidas, não havendo ajuste financeiro.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) pondera que as informações contidas nas análises do via Sistema de Acompanhamento, Monitoramento e de Prestação de Contas Econômico Financeiro - SIPEF, referentes ao período ora analisado, serão analisadas via Nota Técnica do período, conforme informações apresentadas no item 2.2. Esta Pasta pondera que após análise do balanço patrimonial, referente ao período de 01/2023 a 06/2023, constatou-se que o Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira (HUGOL), gerido pela Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR) via Contrato de Gestão nº 003/2014/SES/GO, apresentou uma posição financeira preocupante, visto que o total dos passivos são maiores que os ativos, indicando que a unidade não tem recursos suficientes para liquidar todas as suas obrigações. Neste sentido, a SES destaca que, no seu entendimento, esta OS deve necessariamente gerir esta unidade, dentro dos limites contratuais financeiros, estabelecidos pelo Contrato de Gestão, não devendo tal valor ser ultrapassado, de modo a gerar um passivo que, a médio e longo prazo, podem tornar inviável este contrato. Portanto, a equipe técnica entende que a OS deve apresentar à SES/GO um Plano de Ação efetivo, a curto prazo, demonstrando a redução dos seus gastos desta unidade hospitalar, para que esta possa ter uma maior eficiência do custeio deste nosocômio, e para que consiga finalizar o Contrato de Gestão sem desequilíbrio financeiro.

Quanto à análise das Demonstrações Contábeis, a CAC conclui que as informações contidas nos documentos apresentados por esta Organização Social através dos kits contábeis, referentes o período de janeiro a junho de 2023, estão com inconsistências nas naturezas dos gastos e contabilizações. Portanto, solicita-se que justifique e regularize as ocorrências apontadas no item 2.2. deste relatório, conforme prazos já estabelecidos na rotina do monitoramento por parte desta Coordenação.

A Coordenação de Análise de Custos de Estabelecimentos de Saúde (CACES), conclui que o maior custo da unidade é referente aos custos fixos com “Pessoal Não Médico”, correspondendo a 31,43% do total de gastos nos custos fixos, seguido de “Pessoal Médico” com 24,16%. Dentre os custos variáveis, verificamos que “Materiais e Medicamentos de uso no Paciente” correspondem a 13,10% do total deste custo. Total geral dos custos fixos em 69,9% e 30,1% para custos variáveis.

Conforme *Dashboard* de Evolução de custos, evidenciamos discreta variação no decorrer do período avaliado, com maior custo total na competência março/23 (R\$ 34.256,907,14) e de menor custo total na competência fevereiro/23 (R\$ 32,886.545,77). Os serviços produtivos abarcam 69,9%, do total dos custos da unidade, justificando a assistência ao paciente como a principal fonte de despesa na unidade.

O centro de custo “Centro Cirúrgico” liderou o ranking de custos durante todo o período analisado, para valores rateados ou não. Os “Serviço de Nutrição e Dietética” e “Higiene e Limpeza”, que são serviços auxiliares, apareceram no ranking dos centros de custos mais onerosos na unidade, destacando seus altos custos, quando consideramos o ranking sem valores rateados. No que se refere aos serviços auxiliares prestados na unidade hospitalar, evidenciamos que o de maior custo unitário – média em todo o período analisado, foi o Serviço de “Higienização e Limpeza”, seguido da “Infraestrutura - Manutenção Predial”. No Relatório de Demonstração do Custo Unitário em Relação ao Nível de Ocupação, destacou a baixa taxa de ocupação hospitalar da UTI PEDIÁTRICA, com média de 52,47% e custo unitário elevado em R\$ 3.999,03 para o período em análise.

Ressaltamos a existência de apontamentos no sistema KPIH no que se refere a quantidade de leitos, centros cirúrgicos, composição e evolução de custos, serviços auxiliares e produção. Sugere-se verificação pela área técnica responsável quanto a persistência histórica da baixa taxa de ocupação hospitalar na UTI PEDIÁTRICA, conforme constatado em relatórios.

Objetivando a Transparência da Informação, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contrato de Gestão tem continuamente notificado e orientado à AGIR sobre a importância em manter os dados atualizados no Portal OS_Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da da Pasta, bem como de outras pastas da administração estadual.

Outrossim, sugere-se nova notificação à AGIR, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

GOIANIA - GO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 11/01/2024, às 10:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LOPES BORTOLINI FRANCO, Analista**, em 11/01/2024, às 10:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR, Coordenador (a)**, em 11/01/2024, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 11/01/2024, às 13:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Analista**, em 11/01/2024, às 17:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA OLIVEIRA CAMILO, Analista**, em 12/01/2024, às 08:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 12/01/2024, às 08:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLEONICE FELIX BARBOSA, Coordenador (a)**, em 12/01/2024, às 08:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 12/01/2024, às 11:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA ALVES DA SILVA, Analista**, em 17/01/2024, às 09:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MARTINS NOGUEIRA LIMA, Gerente**, em 17/01/2024, às 10:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50844575** e o código CRC **D653C222**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202300010047193



SEI 50844575